



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadoceidonorte.es@outlook.com – Site: www.aguadoceidonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Convoca Candidato para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, aprovado no Processo Seletivo Público – Edital n.º 001/2021, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada do candidato classificado para o preenchimento de vaga e contratação para comparecer, na Secretaria Municipal de Administração - Área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, situada na Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, situada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme segue:

1 – Agentes Comunitários de Saúde:

Inscrição	Candidato	Localidade de Atuação
00273	ESTHEPHANIA DIAS FERREIRA DOS SANTOS	SEDE – AGUA D. NORTE

3 - A Convocação se dará nos termos do item 11 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021:

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos ocorrerá através de edital, publicado no site <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/site/da> Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES e no site <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/do> Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadoceidonorte.es@outlook.com – Site: www.aguadoceidonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

11.2 O não comparecimento do candidato classificado no prazo determinado no Edital de Convocação implicará em desistência tácita, oportunizando a chamada do imediatamente aprovado conforme a ordem de classificação.

11.3 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no site <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/site/da> Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES e no site <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/do> Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações oficiais.

11.4 A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde, em hipótese alguma, se responsabilizará em convocar candidatos via telefone, fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio que não seja através de Edital de Convocação publicado pelo site oficial: <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/site/da> Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES e no site <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/do> Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

11.5 Os documentos listados no Anexo V deverão ser entregues na ocasião da convocação dos aprovados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos documentos originais para conferência do setor.

11.6 A falta de aptidão física e/ou mental para o exercício da função, em Contrato, constatada ao tempo da convocação, implica na eliminação do processo seletivo, conforme o caso.

4 - Os Convocados deverão entregar os documentos listados no Anexo V por ocasião da convocação dos aprovados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Água Doce do Norte, ES, situada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte,



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadoceidonorte.es@outlook.com – Site: www.aguadoceidonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ES, e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos documentos originais para conferência do setor ou devidamente autenticados, quais sejam:

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- CPF;
- 3- Título de eleitor;
- 4- CTPS;
- 5- Comprovante de quitação eleitoral;
- 6- Certificado de reservista (sexo masculino);
- 7- Certidão de nascimento ou casamento;
- 8- Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 9- 01 foto 3x4;
- 10- Comprovante de residência;
- 11- Habilitação específica inerente ao cargo;
- 12- Declaração de bens;
- 13- Declaração de não acumulação de cargos de serviço público, prevista no art.37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal;
- 14- Declaração de que não possui antecedentes criminais;
- 15- Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- 16- Laudo ortopédico;
- 17- Laudo cardiológico;
- 18- Número de conta (Caixa Econômica Federal – Conta Salário);
- 19- Cartão Nacional do SUS; 20- Tipo Sanguíneo.
- 20- Cópia de Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina de filhos menor de 14 (quatorze) anos*;

5 - O Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho (15) são necessários para avaliação de capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica Ocupacional, elaborados e emitidos por profissional devidamente qualificado.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: aguadoceidonorte.es@outlook.com – Site: www.aguadoceidonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

6 - O Contrato será firmado por prazo indeterminado.

7 - O Candidato após a assinatura do contrato deverá entrar em exercício em até 15 (quinze) dias improrrogáveis.

8 - Os candidatos Contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições para os demais Servidores Públicos de Água Doce do Norte, ES, conforme Lei Municipal Complementar nº 043/2021, 14 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito, dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
Prefeito Municipal